



## EVOLUÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUANTO À PESCA E COMERCIALIZAÇÃO DE ELASMOBRÂNQUIOS

RAYSA SHTORACHE CABRAL; AMANDA P. LOPES; RACHEL ANN HAUSER-DAVIS

**INTRODUÇÃO:** Tubarões e raias fazem parte da subclasse dos elasmobrânquios e desempenham papel importante na manutenção do equilíbrio e saúde dos ecossistemas aquáticos. Além disso, contribuem para o desenvolvimento da economia local, através da pesca, considerando as espécies cuja comercialização é permitida, e do ecoturismo. Entretanto, de acordo com a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), cerca de 37% dos elasmobrânquios estão ameaçados de extinção, principalmente, devido às altas taxas de pesca (acidental ou não), destruição de habitat e poluição marinha. A Constituição Federal de 1988, determinou que o dever de legislar sobre pesca, fauna, conservação da natureza, defesa dos recursos naturais e proteção do meio ambiente compete, concorrentemente, à União, aos Estados e ao Distrito Federal, sendo certo, pois, a necessidade desses entes atuarem ativamente nas questões que envolvem os elasmobrânquios e sua proteção. **OBJETIVOS:** Compreender a posição normativa do Brasil sobre a pesca e comercialização de elasmobrânquios. **METODOLOGIA:** Foi realizado levantamento normativo a partir de bases de dados oficiais do Senado Federal, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Pesca e Aquicultura. **RESULTADOS:** O Decreto-Lei nº 221/67 foi um dos primeiros a tratar da proteção e estímulo à pesca no país. Porém, foi apenas em 1993 que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) expediu portaria listando espécies de peixes que não poderiam ser capturadas, armazenadas e comercializadas, não havendo menção a elasmobrânquios. Em 2004, a Instrução Normativa nº 5 listou seis espécies de elasmobrânquios como ameaçadas, sem, entretanto, delimitação do nível de ameaça. O documento sofreu diversas reformulações e, atualmente, a Portaria MMA nº 148/22 é referência no assunto, listando 56 espécies de elasmobrânquios considerados ameaçados de extinção, delimitando seus níveis de ameaça, sendo a atividade pesqueira, como um todo, regida pela Lei nº 11.959/09. **CONCLUSÃO:** Apesar do gradativo avanço nas normas brasileiras e atenção às categorizações da IUCN, ainda há lacuna sobre diversas espécies já internacionalmente categorizadas dentro dos diferentes níveis de ameaça aplicadas à conservação da Biodiversidade. Assim, é clara a necessidade de esforços contínuos para atualização da legislação nacional para a conservação de elasmobrânquios.

Palavras-chave: **CHONDRICHTHYES; NORMATIVAS; PEIXES CARTILAGINOSOS; LEI DA PESCA; CONSERVAÇÃO**